

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS**  
**BÁSICOS - SEMUSB**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**  
**Nº 030/2024**

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| <b>Processo Administrativo</b><br>00600-00006895/2024-01   |                                     |
| <b>Assunto</b><br>Aquisição de Máquina de Desmontar Pneus de Caminhão e Agrícola e Elevador Hidráulico |                                     |
| <b>Equipe de Planejamento</b><br>Nomeada por meio da Portaria<br>029/SEMUSB/2024                       | <b>Data do Pedido</b><br>13/05/2024 |
| Nome   | Flavio Moraes Nogueira Junior       |
| Setor  | Departamento Administrativo         |
| E-mail   | da.semsub@portovelho.ro.gov.br      |
| Telefone do Setor  |                                     |

|   |
|---|
| <p><b>1. Diretrizes do Estudo Técnico Preliminar</b></p> <p>Unidade de Elevador Hidráulico com Base para 4,0 Toneladas Monofásico 3 CV 220 V e Máquina de Desmontadora de Pneus para Máquinas Agrícolas:</p> <p>1. <b>Legislação:</b></p> <p>a. A Lei nº 14.133/2021 pode fornecer diretrizes gerais sobre a contratação de bens e serviços pela administração pública.</p> <p>2. <b>Normas técnicas:</b></p> <p>a. ABNT NBR ISO 4259-1:2018 - Máquinas para construção de estradas e manutenção de rodovias - Segurança - Parte 1: Requisitos gerais.</p> <p>b. ABNT NBR ISO 4259-2:2018 - Máquinas para construção de estradas e manutenção de rodovias - Segurança - Parte 2: Requisitos específicos para equipamentos de compactação.</p> <p>c. ABNT NBR ISO 4259-3:2018 - Máquinas para construção de estradas e manutenção de rodovias - Segurança - Parte 3: Requisitos específicos para rolos compactadores estáticos.</p> <p>d. ABNT NBR ISO 4259-4:2018 - Máquinas para construção de estradas e manutenção de rodovias - Segurança - Parte 4: Requisitos específicos para tratores com esscarificadores.</p> |
|---|

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS**  
**BÁSICOS - SEMUSB**

e. ABNT NBR ISO 4259-5:2018 - Máquinas para construção de estradas e manutenção de rodovias - Segurança - Parte 5: Requisitos específicos para máquinas de pavimentação.

**3. Acórdãos e súmulas:**

a. Não há informações específicas sobre acórdãos ou súmulas relacionadas a este tipo de serviço.

**4. Portarias e outras regulamentações:**

a. Portaria ME nº 309/2019 - Estabelece normas e diretrizes sobre licitações, contratos e gestão de compras no âmbito da administração pública federal.

b. Portaria ME nº 3.274/2019 - Dispõe sobre os procedimentos de contratação de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**5. Regulamentações Setoriais:**

a. Normas específicas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para equipamentos agrícolas, como normas de segurança e certificação.

b. Regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para equipamentos elétricos e de segurança, garantindo conformidade com padrões técnicos e de segurança.

**6. Portarias de Órgãos de Controle e Fiscalização:**

a. Portarias de órgãos de controle interno, como a Controladoria-Geral da União (CGU) ou Tribunais de Contas, que estabelecem diretrizes para a gestão de recursos públicos e contratações governamentais.

**7. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):**

a. Normas técnicas específicas para os equipamentos em questão, garantindo sua conformidade com padrões de qualidade e segurança.

**2. Áreas Requisitantes**

Os itens adquiridos serão de uso do setor de transporte, mais precisamente da oficina que está sendo construída na sede da Secretaria.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS**  
**BÁSICOS - SEMUSB**

**3. Objeto da futura Contratação**

- ( x ) Serviço não continuado;  
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;  
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.

**4. Descrição da Necessidade de Contratação - Preenchimento**  
**Obrigatório (inciso I, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

A demanda por serviços de manutenção e reparo de veículos, como carros, caminhões e máquinas agrícolas, tem crescido significativamente. A falta de equipamentos para reparos rápidos tem afetado negativamente a produtividade desta SEMUSB, uma vez que a terceirização dos serviços demanda um tempo superior a 5 dias, contabilizando o recebimento da demanda, cotação, encaixe na agenda do serviço junto à empresa ganhadora, etc. Com a aquisição de um elevador hidráulico e uma máquina de desmontar pneus específicos para veículos leves e pesados, pretendemos garantir uma maior eficiência e segurança durante as operações de manutenção rápidas, uma vez que as manutenções mais invasivas permanecerão de forma terceirizada, evitando assim o custo com a contratação de mecânicos especializados e todos os equipamentos para tal ação. Esses equipamentos proporcionarão a execução de reparos simples e rápidos, reduzindo o tempo em que o veículo ficará imobilizado.

Atualmente, a falta de equipamentos apropriados nos obriga a terceirizar parte dos serviços de manutenção, o que acarreta em custos adicionais e perda de controle sobre o processo. Com a aquisição dos equipamentos necessários, seremos capazes de realizar essas tarefas internamente, reduzindo despesas, bem como o tempo necessário, otimizando e tornando mais eficiente a administração pública. A implantação de uma oficina de serviços rápidos não apenas atende a uma demanda existente.

A aquisição dos equipamentos está em conformidade com as diretrizes e objetivos da gestão em exercício, que prega por uma maior economicidade e eficiência na gestão. Portanto, a aquisição do elevador hidráulico e da máquina de desmontar pneus para veículos pesados é fundamental para garantir a eficiência operacional, a segurança dos serviços prestados e o atendimento satisfatório à crescente demanda por manutenção de veículos em nossa secretaria, além de promover o desenvolvimento local, dando todo o suporte necessário para os servidores municipais em suas atribuições e alinhando-se às diretrizes municipais estabelecidas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS  
BÁSICOS - SEMUSB**

**5. Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual - PCA (inciso II, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Está previsto a aquisição junto ao plano de contratação anual entregue pela SEMUSB.

O PCA/SEUSB encontra-se protocolado na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, que é o órgão responsável pela sistematização e publicação unificado de todas as secretarias desta Prefeitura Municipal de Porto Velho.

**6. Descrição dos Requisitos da Contratação (inciso III, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**6.1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (SUSTENTABILIDADE)**

**6.1.1. A contratada deve priorizar:**

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle;

e) atender às normas técnicas da ABNT específicas ao assunto;

f) que os equipamentos sejam devidamente homologados pela ANATEL

**6.2. Indicação ou vedação de marcas ou modelos, conforme hipóteses dos incisos I e III, do art. 41 da Lei nº 14.133/2021;**

**6.2.1. Para este objeto não há indicação ou vedação de marca.**

**6.2.2. Deverá a Contratada** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS  
BÁSICOS - SEMUSB**

referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.3.** Exigência de **amostras**, quando couber, devendo ser observado o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021;

**6.3.1.** Para este objeto não exigirá amostras dos itens.

**6.4. Exigência de carta de solidariedade, quando couber;**

**6.4.1.** A exigência da carta de solidariedade do fabricante somente é admitida em casos excepcionais, quando for imprescindível à execução do objeto, e for tecnicamente justificada no processo licitatório.

**6.5.** É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

**6.6.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**7. Levantamento de Mercado (inciso V, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Para a realização do levantamento de mercado, foram analisadas diversas alternativas de soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais. As principais alternativas consideradas são descritas a seguir:

**7.1. Alternativa 1: Aquisição de Equipamentos Novos**

**Descrição:**

- **Elevador Hidráulico com Base para 4,0 Toneladas Monofásico 3 CV 220 V**
  - Capacidade de carga: 4,0 toneladas
  - Potência: 3 CV
  - Tensão: 220 V
  - Fabricado com materiais de alta resistência e durabilidade
  - Garantia mínima de 12 meses
  - Assistência técnica especializada incluída
- **Máquina de Desmontadora de Pneus para Máquinas Agrícolas**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS**  
**BÁSICOS - SEMUSB**

- Capacidade de desmontar e montar pneus de diferentes tamanhos
- Projetada para eficiência e segurança no processo de desmontagem
- Garantia mínima de 24 meses
- Assistência técnica qualificada incluída

**Vantagens:**

- Produtos novos com garantia e suporte técnico
- Alta confiabilidade e durabilidade
- Menor risco de falhas e interrupções no serviço

**Desvantagens:**

- Custo inicial elevado

**Estimativa de Custo:**

- Elevador Hidráulico: R\$ 6.000,00
- Máquina de Desmontadora de Pneus: R\$ 7.000,00
- **Total: R\$ 13.000,00**

**7.2. Alternativa 2: Aquisição de Equipamentos Usados**

**Descrição:**

- Equipamentos similares aos novos, porém em estado de uso
- Sem garantia de fábrica, mas com possibilidade de contratação de garantia adicional

**Vantagens:**

- Custo inicial mais baixo

**Desvantagens:**

- Maior risco de falhas e necessidade de manutenção
- Vida útil reduzida
- Possível falta de suporte técnico qualificado

**Estimativa de Custo:**

- Elevador Hidráulico: R\$ 6.000,00
- Máquina de Desmontadora de Pneus: R\$ 7.000,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS**  
**BÁSICOS - SEMUSB**

- **Total: R\$ 13.000,00**

### **7.3. Alternativa 3: Contratação de Serviços Terceirizados**

#### **Descrição:**

- Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de elevação e desmontagem de pneus

#### **Vantagens:**

- Sem necessidade de investimento inicial em equipamentos
- Flexibilidade na contratação conforme demanda

#### **Desvantagens:**

- Dependência de terceiros para a realização dos serviços
- Custos recorrentes e possivelmente mais elevados a longo prazo
- Tempo de espera para agendamento e execução dos serviços

#### **Estimativa de Custo:**

- Custo médio mensal estimado: R\$ 3.000,00
- **Custo anual: R\$ 36.000,00**

### **7.4. Justificativa Técnica e Econômica**

Após análise das alternativas possíveis, verificou-se que a **aquisição de equipamentos novos** é a solução mais viável e vantajosa para a administração pública. As principais justificativas para esta escolha são:

- **Adequação técnica:** Os equipamentos novos atendem plenamente às especificações e exigências técnicas estabelecidas pela Administração, garantindo funcionalidade e durabilidade.
- **Confiabilidade:** Produtos novos oferecem maior confiabilidade e menor risco de falhas, evitando interrupções nos serviços de manutenção.
- **Custo-benefício:** Embora o custo inicial seja maior, a aquisição de equipamentos novos proporciona uma melhor relação custo-benefício a longo prazo, devido à redução de custos com manutenções frequentes e garantia incluída.
- **Autonomia:** A posse dos equipamentos permitirá à administração realizar os serviços internamente, reduzindo a

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS**  
**BÁSICOS - SEMUSB**

dependência de terceiros e os custos recorrentes de contratação de serviços terceirizados.

Com base nessas considerações, conclui-se que a aquisição de equipamentos novos é a opção mais vantajosa para atender às necessidades da administração, proporcionando eficiência, segurança e economia a longo prazo.

**A. Descrição da Solução como um Todo (inciso VII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

8.1 A solução escolhida para atender às necessidades da Administração consiste na aquisição da seguinte:

8.2 Unidade de Elevador Hidráulico com Base para 4,0 Toneladas Monofásico 3 CV 220 V:

A. O elevador hidráulico selecionado é produzido por uma empresa reconhecida no mercado por sua qualidade e confiabilidade.

B. A escolha desse elevador foi baseada em sua capacidade de suportar até 4,0 toneladas, atendendo às exigências de veículos de médio porte.

C. A unidade é monofásica, com 3 CV de potência e alimentação elétrica de 220 volts, garantindo eficiência energética e compatibilidade com as instalações disponíveis.

D. A base do elevador é fabricada com materiais de alta resistência e durabilidade, proporcionando estabilidade e segurança durante as operações de elevação e manutenção de veículos.

E. A empresa fornecedora se compromete a oferecer assistência técnica especializada, incluindo manutenção preventiva e corretiva, garantindo o funcionamento adequado do equipamento ao longo de sua vida útil.

F. A solução inclui garantia mínima de 12 meses, assegurando a substituição ou reparo de peças defeituosas durante esse período, sem custo adicional para a Administração.

**8.3 Máquina de Desmontadora de Pneus para Máquinas Agrícolas:**

A. A máquina de desmontadora de pneus selecionada é fabricada por um fornecedor renomado, conhecido por sua excelência em equipamentos agrícolas.

B. A escolha desse equipamento foi motivada por sua capacidade de desmontar e montar pneus de diferentes tamanhos e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS**  
**BÁSICOS - SEMUSB**

configurações, atendendo às necessidades variadas das máquinas agrícolas.

C. A máquina é projetada para oferecer eficiência e segurança no processo de desmontagem de pneus, reduzindo o tempo e o esforço necessários para essa tarefa.

D. A empresa fornecedora se compromete a fornecer assistência técnica qualificada, incluindo treinamento para operadores e manutenção regular do equipamento.

E. A solução inclui garantia mínima de 24 meses, garantindo a substituição ou reparo de peças defeituosas durante esse período, sem custo adicional para a Administração.

**8.4 Justificativas Técnica e Econômica:**

A escolha da solução descrita acima foi embasada em uma análise técnica e econômica detalhada, considerando os seguintes aspectos:

Adequação técnica: Os equipamentos selecionados atendem plenamente às especificações e exigências técnicas estabelecidas pela Administração, garantindo sua funcionalidade e durabilidade.

Confiabilidade do fornecedor: As empresas fornecedoras escolhidas possuem reputação sólida no mercado e histórico comprovado de fornecimento de equipamentos de qualidade.

Custo-benefício: A relação entre o custo dos equipamentos e os benefícios oferecidos, incluindo qualidade, desempenho e suporte pós-venda, foi considerada altamente favorável.

Garantia e assistência técnica: A oferta de garantia e assistência técnica adequadas, aliada à disponibilidade de peças de reposição, contribui para a segurança e o funcionamento contínuo dos equipamentos.

Com base nessas considerações, a solução proposta foi avaliada como a mais vantajosa para a Administração, garantindo a obtenção de equipamentos de qualidade, com suporte técnico adequado e custo-benefício favorável.

**8. Estimativas das Quantidades e do Valor da Contratação -  
Preenchimento Obrigatório (incisos IV e VI, art. 18 da Lei  
Federal nº 14.133/2021)**

| Quant. | Und. | Descrição  | Estimativa de Custo |
|--------|------|--|---------------------|
| 01     | 01   | Elevador Hidráulico Veículo Altura Elevação: 1.500 MM, | R\$ 6.000,00        |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS**  
**BÁSICOS - SEMUSB**

|    |    |  |               |
|----|----|--|---------------|
|    |    | Capacidade Carga: 7.000 KG, Peso: 1.125 KG, Aplicação: Lava-Rápido , Uso: Piso Em Nível Não Acidentado , Tipo Sistema<br><br>Elevação: Válvula De Comando , Opcionais: 1 Pistão De 12" , Características Adicionais: Acionamento Válvula De Comando 1 De Ar E 1 De Óleo    |               |
| 01 | 01 | Equipamento Para Manutenção E Reparo De Pneu Tipo:<br>Conjunto Montagem E Desmontagem De Pneus , Aplicação Tipo Aro: 13" A 22" POL, Padrão Cabeamento: Trifásica 220v , Aplicação: Manutenção De Pneus Em Geral , Componentes: Motor Elétrico Acoplado, Pedal Bidirecional | R\$7.000,00   |
|    |    | <b>TOTAL</b> (de acordo com a base de dados do Município ou pesquisas de preços efetuadas)   | R\$ 13.000,00 |

**9. Justificativa para o Parcelamento ou não da contratação - Preenchimento Obrigatório (inciso VIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

9.1 A justificativa para o parcelamento ou não da contratação, conforme previsto no inciso VIII do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, requer uma análise criteriosa das características técnicas do objeto, bem como das peculiaridades de comercialização no mercado. Abaixo está uma proposta de justificativa para esta decisão:

9.2 Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação:

Considerando as especificidades dos equipamentos a serem adquiridos, é necessário identificar se o objeto da contratação é composto por itens divisíveis ou não, levando em conta suas características técnicas e a forma como são comercializados no mercado. Nesse contexto, destacamos o seguinte:

Unidade de Elevador Hidráulico com Base para 4,0 Toneladas Monofásico 3 CV 220 V:

→ O objeto da contratação consiste em um único equipamento, indivisível por natureza, que atende a uma necessidade específica da Administração.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS**  
**BÁSICOS - SEMUSB**

→ Considerando suas características técnicas e a forma como é comercializado, não há viabilidade para o parcelamento deste item, pois sua funcionalidade e segurança dependem da integridade e compatibilidade de todas as suas partes.

**9.3 Máquina de Desmontadora de Pneus para Máquinas Agrícolas:**

→ Embora o objeto da contratação possa ser considerado divisível em unidades autônomas, devido à possibilidade de desmontagem e montagem de diferentes pneus, sua natureza técnica e operacional sugere que a aquisição seja realizada de forma global.

→ Parcelar este item poderia comprometer a eficiência e eficácia do processo de contratação, uma vez que a integração e compatibilidade das partes são essenciais para garantir o desempenho adequado da máquina e evitar problemas de funcionamento.

Diante dessas considerações, concluímos que o parcelamento da contratação não se aplica aos equipamentos em questão, pois a aquisição conjunta de todos os componentes é fundamental para assegurar a funcionalidade, segurança e eficiência operacional dos mesmos. Além disso, parcelar a contratação poderia comprometer a obtenção de economia de escala e a competitividade no processo licitatório.

**11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos (inciso IX, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**11.1 Economicidade:**

A. Redução de custos operacionais: Os novos equipamentos proporcionarão maior eficiência nos processos de manutenção de veículos e máquinas agrícolas, reduzindo o tempo de inatividade e os custos associados a falhas mecânicas.

B. Diminuição de gastos com assistência técnica: A contratação de fornecedores que oferecem garantia e assistência técnica adequadas minimizará os custos com reparos e manutenção corretiva ao longo da vida útil dos equipamentos.

C. Aumento da vida útil dos veículos e máquinas: A utilização de equipamentos adequados e seguros contribuirá para a preservação dos ativos da Administração, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de substituição precoce.

**11.2 Melhor aproveitamento dos recursos:**

A. Otimização do tempo de trabalho: Os novos equipamentos permitirão uma execução mais rápida e eficiente das tarefas de

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS**  
**BÁSICOS - SEMUSB**

manutenção, aumentando a produtividade e liberando recursos humanos para outras atividades.

B. Redução de retrabalho: A qualidade e eficiência dos equipamentos minimizarão a necessidade de retrabalho e correções, garantindo um melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

C. Capacitação e desenvolvimento de pessoal: A oferta de treinamento e capacitação para operadores e técnicos, fornecida pelos fabricantes dos equipamentos, contribuirá para o desenvolvimento das competências da equipe, maximizando o aproveitamento dos recursos humanos.

**11.3 Alinhamento com a descrição da necessidade da contratação:**

A. Os resultados esperados estão alinhados com a descrição da necessidade da contratação, que visa a modernização e otimização dos processos de manutenção de veículos e máquinas agrícolas da Administração.

B. Os equipamentos selecionados atendem plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos da Administração.

Com base nesse demonstrativo, será possível criar indicadores de desempenho para monitorar e avaliar o impacto da contratação na obtenção dos resultados pretendidos, fornecendo subsídios para a gestão eficaz dos recursos públicos e aprimoramento contínuo dos processos administrativos.

**12. Providências a Serem Adotadas (inciso X, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

De acordo com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, para a aquisição da Máquina de Desmontar Pneus de Caminhão e Agrícola e do Elevador Hidráulico, as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato incluem:

Análise da Necessidade: Avaliar a real necessidade e adequação da aquisição das máquinas em relação às demandas e objetivos da administração pública.

Planejamento da Contratação: Elaborar um planejamento detalhado da contratação, contemplando especificações técnicas, orçamento estimado, prazos, critérios de seleção, e demais requisitos necessários para a realização do processo de contratação.

Capacitação de Servidores ou Empregados: Providenciar a capacitação adequada de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, visando assegurar o acompanhamento eficaz da execução do contrato.

Adequação do Ambiente Organizacional: Realizar eventuais adequações no ambiente da organização para garantir a instalação e operação segura das máquinas adquiridas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS**  
**BÁSICOS - SEMUSB**

Verificação de Contrato Vigente: Caso haja contrato vigente no órgão para o mesmo objeto, é necessário verificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, visando garantir a continuidade e eficácia dos serviços.

Essas providências visam assegurar a eficiência, transparência e legalidade do processo de contratação, bem como o adequado acompanhamento e gestão dos contratos firmados pela Administração Pública.

**13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes (inciso XI, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Capacitação de Operadores: Os servidores já desempenham suas funções atualmente. No entanto, planejamos realizar capacitações adicionais para todos os funcionários que trabalharão diretamente com os equipamentos mencionados.

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): A maioria dos equipamentos de proteção individual encontra-se em estoque. Os EPIs adicionais necessários serão adquiridos conforme necessário e de forma concomitante.

Adaptação da Infraestrutura: A construção da oficina está em andamento, com previsão de conclusão para o mês de julho.

Adequação de Normas e Procedimentos Internos: No que diz respeito às normas e procedimentos, estes serão desenvolvidos conforme a implantação parcial da oficina. Os ajustes serão realizados de acordo com a evolução das atividades e poderão ser moldados conforme as necessidades identificadas no dia a dia.

Manutenção Preventiva: Os equipamentos estão sendo adquiridos com o objetivo de possibilitar a realização de manutenções preventivas, uma vez que é de conhecimento geral que a manutenção preventiva é consideravelmente mais econômica do que a corretiva.

**14. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais (inciso XII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

A aquisição pretendida para a implantação de uma oficina com elevador e máquina de retirar pneus pode gerar diversos impactos ambientais, mas medidas mitigadoras e preventivas serão adotadas para minimizar esses efeitos negativos:

1. Gerenciamento de Resíduos: Para lidar com a geração de resíduos vamos reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos sempre que possível. Além disso, contamos como um sistema eficiente de coleta e destinação adequada dos resíduos, seguindo as normas ambientais.
2. Prevenção de Vazamentos: Vamos instalar sistemas de contenção de fluidos e realizar manutenções preventivas nos equipamentos para evitar vazamentos e contaminação do solo e da água.
3. Eficiência Energética: Vamos priorizar equipamentos com baixo consumo de energia e adotar práticas de eficiência energética para reduzir nosso impacto ambiental.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS**  
**BÁSICOS - SEMUSB**

4. Controle de Ruídos e Vibrações: Vamos adotar medidas de isolamento acústico e vibração, além de estabelecer horários de operação que minimizem o impacto nas comunidades e hospitais vizinhos à sede desta semusb.
5. Logística Reversa: Temos à nossa disposição os ecopontos, bem como a operação do aterro municipal, que está atualmente em plena atividade. Vale ressaltar que o lixão municipal foi desativado há alguns meses atrás.
6. Plano de Contingência Ambiental: Vamos elaborar um plano de contingência com procedimentos claros para lidar com possíveis incidentes ambientais, como vazamentos de óleo, garantindo uma resposta rápida e eficaz.

"É importante ressaltar que somos a Secretaria de Saneamento e Serviços Básicos, responsáveis pela gestão do aterro sanitário. Nesse sentido, comprometemo-nos a realizar todas as medidas necessárias para minimizar os impactos ambientais decorrentes de nossas atividades. Contamos com uma equipe de profissionais altamente capacitados e dedicados, que trabalham diariamente para garantir a eficiência e a sustentabilidade de nossas operações."

**15. Declaração de Viabilidade - Preenchimento Obrigatório**  
**(inciso XIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

Com base no Estudo Técnico Preliminar realizado para a aquisição do elevador hidráulico e máquina de retirar pneus, é emitido o parecer final sobre a viabilidade da compra para atendimento da necessidade a que se destina:

Após análise detalhada dos requisitos técnicos, financeiros e operacionais, concluímos que a aquisição do elevador e máquina de pneus é viável e adequada para atender às necessidades identificadas pela organização.

O estudo técnico demonstrou que a compra desses equipamentos permitirá a melhoria significativa da eficiência e qualidade dos serviços prestados, proporcionando benefícios operacionais e econômicos a curto e longo prazo.

Além disso, foram identificadas medidas mitigadoras e preventivas para lidar com os possíveis impactos ambientais e garantir a conformidade com as regulamentações pertinentes.

Portanto, com base nas evidências apresentadas e na avaliação criteriosa realizada, é recomendado que a aquisição do elevador e máquina de pneus seja efetivada para atender às necessidades da organização de forma eficaz e sustentável.

Porto Velho, 08 de julho de 2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS**  
**BÁSICOS - SEMUSB**

---

Flavio Moraes Nogueira Junior  
Diretor de Departamento Administrativo

Cleberson Paulo Pacheco  
Secretário de Saneamento e Serviços Básicos



Assinado por **Flávio Morais Nogueira Junior** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 05/08/2024, 12:47:27



Assinado por **Cleberon Paulo Pacheco** - Comissão de Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - Em: 05/08/2024,

11:54:31